



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo  
Divisão de Recursos Logísticos  
Central de Atendimento ao Usuário

## PROJETO BÁSICO

### 1- DO OBJETO

Contratação de empresa de energia elétrica para o exercício de **janeiro de 2019 a dezembro de 2019** para o imóvel sede da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Campinas/SP, situado à Rua Frei Antônio de Pádua, 1591 CEP 13073-330, na cidade de Campinas/SP.

### 2- DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Para atender ao pagamento dos valores referentes aos serviços de fornecimento de energia elétrica prestados pela **CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz – CNPJ 33.050.196/0001-88**, única prestadora de serviços da região, conforme documentos anexados ao presente processo nº 11761.002022/2012-61.

2.1. A Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL, responsável pela regulamentação dos serviços de distribuição de energia elétrica no País, determinou novos procedimentos para o consumidor do Grupo A. As mesmas deveriam adequar os contratos vigentes, principalmente em relação às disposições dos mesmos à Lei de licitações e Contratos no que couber.

### 3- DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento das faturas à empresa **CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz – CNPJ 33.050.196/0001-88**, de acordo com o fornecimento de energia elétrica para o endereço da sede da PSFN/Campinas/SP, conforme contrato de uso do sistema de distribuição de energia elétrica e contrato de compra de energia regulada com solicitação de redução de demanda – Nota 3346727242

### 4- DO QUANTITATIVO

A presente solicitação de inexigibilidade abrange o período de **janeiro de 2019 a dezembro de 2019**, tendo em vista a data do contrato.

- Objeto de ligação: CCER nº 72359/DPCP e CUSD nº 72358/DPCP
- Tensão contratada: 11,4 kV Frequência: 60 Hz
- Instalação nº: 0007962975

### 5- DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A leitura dos medidores deverá ser feita na unidade consumidora localizada na sede da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Campinas/SP, situado à Rua Frei Antônio de Pádua, 1591 CEP 13073-330, na cidade de Campinas/SP e, as faturas deverão ser enviadas para o mesmo endereço, com pelo menos

**15 (quinze) dias** de antecedência da data de vencimento.

## **6- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Os serviços serão contratados para o período de **janeiro de 2019 à dezembro de 2019**, sendo que após essa data deverá ser feita a renovação consoante o entendimento consolidado na **Orientação Normativa nº36/2011 da AGU**, visto, salvo melhor juízo, estar justificada a impossibilidade de competitividade por se tratar de serviço público essencial e ainda existir um único fornecedor do serviço. Portanto, não há incidência do art. 57, inciso II e §3º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1 No **Parecer Referencial SEI Nº 355/2018 DICAD/SUBPRFN3/PRFN3/PGFN-MF de 09/08/2018**, que versa sobre justificativa para a Contratação por prazo indeterminado, estão relacionados os documentos que a Administração deve apresentar a cada exercício financeiro, no caso de o novo contrato ser celebrado por prazo de vigência indeterminado.

## **7- VALOR ESTIMADO**

O valor estimado anual (**janeiro de 2019 a dezembro de 2019**) é de **R\$ 123.279,24 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** com base na planilha de acompanhamento do consumo faturado em 2018, conforme processo nº 11761.000099/2017-19.

## **8- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

De acordo com a planilha de consumo de 2018 no processo nº 11761.000099/2017-19.

São Paulo, 18 de janeiro de 2019

Dilva Nery de Mattos Teixeira

Responsável - Central de Atendimento ao Usuário

CAU/DRL/SAMF-SP

Edson Carlos Oda dos Santos

Gerente da Divisão de Recursos Logísticos

DRL/SAMF-SP

Aprovo o presente projeto básico em conformidade com o Inciso I do Artigo 7º da Lei nº

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda/SP



Documento assinado eletronicamente por **Dilva Nery de Mattos Teixeira, Agente Administrativo**, em 18/01/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente de Administração**, em 21/01/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 21/01/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1676270** e o código CRC **811C2426**.